



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 69/2020 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.007471/2020-46**

**Santo André-SP, 10 de Agosto de 2020**

***(Assinado digitalmente em 10/08/2020 18:47 )***

**LEONARDO JOSE STEIL  
PRO-REITOR(A) (Titular)  
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **69**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/08/2020** e o código de verificação:  
**5528e4b315**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Chamada de trabalhos extensionistas e culturais para apresentação no VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (UFABC)** torna pública a chamada de trabalhos para o VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC (CONEXÃO).

**1. DOS OBJETIVOS DO CONGRESSO**

**1.1.** São objetivos do VI Congresso de Extensão Universitária (CONEXÃO):

- a) divulgar ações e resultados de atividades extensionistas e culturais realizadas pelas Instituições de Educação Superior brasileiras;
- b) promover debates sobre a importância da extensão e da cultura no contexto universitário e suas implicações em ambientes não acadêmicos;
- c) favorecer a troca de experiências, possibilitando que os(as) docentes, discentes e técnico-administrativos(as) da UFABC e de outras instituições apresentem os resultados de programas, projetos, cursos e eventos desenvolvidos.

**2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**2.1.** Para fins deste Edital, considera-se a Comissão Organizadora do VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC a instituída pela [Portaria ProEC nº 016/2019](#).

**3. DA PROGRAMAÇÃO**

**3.1.** O evento ocorrerá entre os dias 3 e 5 de novembro de 2020, na modalidade online.

**3.2.** A programação detalhada e todas as informações relativas ao VI Congresso de Extensão Universitária (CONEXÃO) estão disponíveis no site do evento <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao/>.

**3.3.** Para participação e posterior certificação nas atividades do VI CONEXÃO é necessária a realização de inscrição prévia no evento e nas atividades, individualmente.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA O EVENTO**

**4.1.** As inscrições de participantes e a submissão de trabalhos serão realizadas por meio do Portal Público do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, em endereço disponível no site <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao/inscricoes>.

**4.2.** Para inscrição é necessário cadastrar-se na “[Área de Login para Acesso à Inscrição em Cursos e Eventos de Extensão](#)” do Portal Público do SIGAA e inscrever-se no evento “VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC – CONEXÃO”.

**4.2.1.** Membros da comunidade acadêmica UFABC que já possuam acesso ao SIGAA devem certificar-se de que tenham cadastro também no Portal Público do SIGAA.

**4.3.** Após inscrever-se no evento, o(a) participante deve inscrever-se também nas mini atividades de seu interesse.

**4.4.** No Portal Público do SIGAA estará indicado o número de vagas disponíveis para cada mini atividade.

**4.4.1.** As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição, com exceção da mini atividade “Apresentação de Trabalhos” que possui critérios próprios de preenchimento, conforme descrito no item 6.

**4.5.** Não serão aceitas inscrições realizadas por meio distinto do indicado no item 4.2. ou fora do prazo previsto no cronograma deste edital.

**4.6.** As inscrições serão gratuitas.

#### **5. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS**

**5.1.** A submissão do(s) trabalho(s) deve ser realizada por um(a) dos(as) autores(as).

**5.2.** Para submeter seu(s) trabalho(s), após inscrever-se no evento, o(a) autor(a) deve inscrever-se na mini atividade “Apresentação de Trabalhos”.

**5.3.** Podem inscrever-se para participação e apresentação de trabalhos discentes, docentes e técnico-administrativos(as) da UFABC e de outras instituições de educação superior brasileiras (públicas, comunitárias ou privadas) inscritos(as) no evento.

**5.4.** Cada inscrito(a) poderá submeter no máximo 1 (um) trabalho para apresentação, podendo constar em outros trabalhos como co-autor(a).

**5.5.** No ato da submissão de trabalho, o(a) autor(a) deverá:

- a) Informar nome de todos(as) os(as) autores(as), título e palavras-chave do trabalho;
- b) Informar a modalidade da ação a qual se refere o trabalho: programa, projeto, curso ou evento;
- c) anexar declaração, certificação ou documento comprobatório emitido por pró-reitoria, coordenadoria, setor ou órgão equivalente responsável por apoio a atividades de extensão e/ou cultura da instituição de origem, que valide o registro e a execução da ação a que se refere o trabalho;
- d) Inserir o resumo expandido do trabalho, contendo no mínimo 500 (quinhentas) e no máximo 600 (seiscentas) palavras; o resumo expandido deverá contemplar:
  - justificativa,
  - objetivos,
  - metodologia,
  - desenvolvimento (público-alvo, local, atividades realizadas e resultados),
  - referências bibliográficas.

**5.5.1.** O(A) autor(a) poderá anexar até 1 (uma) imagem referente ao conteúdo do trabalho no ato da submissão.

**5.5.1.1.** A imagem anexa irá compor a publicação resultante do VI CONEXÃO, caso o trabalho seja aprovado e apresentado no evento.

**5.6.** Cada trabalho submetido deverá vincular-se a uma das seguintes áreas temáticas:

- i.) Comunicação;
- ii.) Cultura;
- iii.) Direitos Humanos e Justiça;
- iv.) Educação;
- v.) Meio Ambiente;
- vi.) Saúde;
- vii.) Tecnologia e Produção;
- viii.) Trabalho.

**5.6.1.** No âmbito deste Edital, ações culturais, vinculadas ou não a órgãos de extensão das instituições de educação superior, devem ser submetidas na área temática “Cultura”.

**5.7.** Ao submeter o trabalho, os(as) autores(as) automaticamente permitem a publicação do resumo expandido com crédito de autoria.

**5.8.** Os resumos expandidos dos trabalhos apresentados irão integrar uma edição da Revista Conectad@s, a revista interdisciplinar de extensão e cultura da Universidade Federal do ABC.

**5.9.** Não serão consideradas as submissões realizadas por meio distinto do indicado no item 5.2. ou fora do prazo previsto no cronograma deste edital.

## **6. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SUBMETIDOS**

**6.1.** Os trabalhos submetidos serão avaliados pela Comissão Organizadora do evento quanto ao atendimento ao disposto neste Edital, sendo classificados como “Aprovado” e “Não aprovado”.

**6.2.** Somente serão aprovados os trabalhos que cumprirem integralmente com o disposto no item 5, no limite total de 100 trabalhos.

**6.3.** Para a avaliação dos trabalhos serão considerados clareza e coesão textual.

**6.4.** Havendo mais submissões de trabalhos do que quantidade de vagas, as aprovações terão como critério a ordem de inscrição.

**6.5.** Em caso de submissão de mais de um trabalho com mesmo título e/ou relativo à mesma atividade de extensão ou cultura, caberá à Comissão Organizadora a verificação de informações, junto a instituição de origem, sobre a real autoria do trabalho.

**6.6.** A qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá solicitar complementos e/ou adequações nos resumos expandidos dos trabalhos.

**6.7.** A Comissão Organizadora se reserva no direito de alterar a quantidade de trabalhos aprovados, considerando limitações da organização, sendo os(as) inscritos(as) previamente comunicados(as) neste caso, com devida justificativa.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado da avaliação será publicado no site do evento conforme cronograma deste Edital.

**7.2.** Trabalhos classificados como “Não aprovado” não poderão ser apresentados no VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC e não receberão certificação.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS**

**8.1.** Os trabalhos aprovados devem ser apresentados em sessões virtuais realizadas por meio da plataforma *Google Meet*, conforme distribuição da Comissão Organizadora, nos horários definidos em programação, a ser publicada no site do evento em data definida no cronograma deste Edital.

**8.2.** Somente serão permitidas apresentações de trabalhos que tenham sido previamente submetidos e aprovados nos termos deste Edital.

**8.3.** Para a distribuição dos trabalhos entre as sessões de apresentação serão consideradas as áreas temáticas de cada trabalho.

**8.4.** Para fins de organização, os(as) apresentadores(as) devem acessar a sala virtual de apresentação com, pelo menos, 30 minutos de antecedência do início da sessão.

**8.5.** Cada trabalho deve ser apresentado por até 2 (dois) dos(as) autores(as) identificados(as) previamente na submissão, que dividirão o tempo concedido para apresentação.

**8.5.1.** Não será permitida apresentação por não autores(as).

**8.6.** O tempo a ser concedido para a apresentação de cada trabalho nas sessões será informado no site do evento, em data definida no cronograma deste Edital, e dependerá do número de trabalhos inscritos e listados para apresentação.

**8.7.** Para as sessões de apresentação, é obrigatória a utilização do modelo de slides disponibilizado no site do evento, não excedendo 10 slides.

**8.8.** As imagens utilizadas durante as apresentações devem estar devidamente identificadas e com créditos ao(à) autor(a).

**8.9.** As apresentações deverão ser enviadas em formato “.ppt”, “.pptx” ou “.pdf” por um dos(as) autores(as) para o e-mail [conexao.proec@ufabc.edu.br](mailto:conexao.proec@ufabc.edu.br), com o título do trabalho no campo “assunto”, até o prazo máximo estipulado no cronograma deste Edital.

**8.10.** As discussões terão um formato que prioriza a sustentabilidade e a comunicação dialógica através das áreas temáticas.

**8.11.** Havendo alterações na dinâmica de apresentações, os(as) participantes serão previamente comunicados(as).

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

**9.1.** São passíveis de certificação no âmbito deste evento:

- a) A participação como ouvinte nas palestras e mesas constantes da programação;
- b) A participação como ouvinte em apresentação de trabalhos;
- c) A apresentação de trabalho, em certificação única, constando os nomes de todos(as) os(as) autores(as).

**9.2.** Aos(Às) participantes/ouvintes será disponibilizada a certificação por meio de sua conta no Portal Público do SIGAA-UFABC, conforme cronograma deste Edital.

**9.3.** Certificados de apresentação de trabalho serão disponibilizados em formato digital no site do evento, conforme cronograma deste Edital.

**9.4.** Participantes de todas as modalidades receberão certificado mediante registro de comparecimento nas mini atividades, conforme procedimentos a serem estabelecidos e divulgados pela Comissão Organizadora.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Submissão de trabalhos	De 12 de agosto a 25 de setembro de 2020
Inscrições de participantes/ouvintes para mesas e palestras	De 28 de setembro a 5 de novembro de 2020
Divulgação do resultado da avaliação dos trabalhos no site do evento e publicação da programação de apresentação de trabalhos, com tempo a ser concedido para cada apresentação	9 de outubro de 2020
Envio da apresentação a ser realizada em sessão virtual, pelos(as) participantes	Até 25 de outubro de 2020
VI Congresso de Extensão Universitária	De 3 a 5 de novembro de 2020
Certificação de participantes/ouvintes	Até 23 de novembro de 2020
Certificação de apresentação de trabalhos	Até 7 de dezembro de 2020

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**11.1.**A inscrição implica no consentimento e na concordância das condições determinadas no presente Edital.

**11.2.**A qualquer momento poderão ser solicitadas informações, detalhamentos ou esclarecimentos adicionais aos(às) inscritos(as).

**11.3.**Constatada qualquer informação inverídica nas fases de inscrição e/ou submissão de trabalhos, os(as) responsáveis terão inscrição cancelada e o trabalho, se houver, será automaticamente reprovado.

**11.4.**A ProEC/UFABC não se responsabiliza por equívocos cometidos durante a inscrição, bem como por submissões não efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**11.5.**Não serão disponibilizados recursos para financiamento de quaisquer serviços relacionados aos trabalhos submetidos.

**11.6.**Casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora mediante solicitação expressa enviada ao e-mail [conexao.proec@ufabc.edu.br](mailto:conexao.proec@ufabc.edu.br).